

PODER *EXECUTIVO*

doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana - Sede 19, Ilha de Santana-Sede-Lote 07 - Macau-RN, com uma área de 230,00 m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.854,00(seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário F.F. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 15.469.014/0001-26.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2051/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana-06, Ilha de Santana - Macau-RN, com uma área de 848,81 m2 e com um valor venal definido em R\$ 11.024,89(onze mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário o Sr(a). Jussier Vieira de Melo, CPF nº 061.556.804-18 e RG nº 2.253.131-SSP -RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2052/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua José Honorato Bezerra , 15 – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 78,31m2 e com um valor venal definido em R\$ 4.668,05(quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). José Lourenço dos Santos, CPF nº. 034.019.334-42 e RG nº 1.934.363 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 08 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2054/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Pendencias , 29 – Valadão – Macau/RN, com uma área de 96,45m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.188,41(sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Francisco Paulo das Neves Pequeno, CPF nº. 638.842.674-34 e RG nº 1.140.935 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 10 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2055/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso

e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Contra Almirante Ildefonso Moura , 88 – Porto São Pedro– Macau/RN, com uma área de 114,87m2 e com um valor venal definido em R\$ 6.847,40(seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Francisco de Queiroz Minervino, CPF nº. 385.523.451-53 e RG nº 003.423.342 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 10 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva -Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2056/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua D. Pedro II , s/n – Centro – Macau/RN, com uma área de 95,75m2 e com um valor venal definido em R\$ 11.420,10(onze mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Espólio do Sr(a). José Pinto Martins, CPF nº. 026.482.964-68 e RG nº 160.508 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 10 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2057/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 06 , S/N – Ilha de Santana – Macau/RN, com uma área de 250,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 7.450,00(sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Francisco de Assis Balbino da Silva, CPF nº. 672.632.084-15 e RG nº 1095964 - SSP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de julho de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Diário



Oficial

Instrumento Oficial da
Prefeitura Municipal de Macau
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

